HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- http://hupes.ebserh.gov.br

Ofício - SEI nº 4/2024/UGITS/SGPITS/GEP/HUPES-UFBA-EBSERH

Salvador, data da assinatura eletrônica.

A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) / HUPES

Assunto: Resultado Final do **Edital PIT EBSERH/HUPES/UFBA 008/2024**

Referência: Processo nº 23534.011405/2024-26.

A Comissão Avaliadora do Programa de Iniciação Tecnológica da Ebserh (PIT/Ebserh) do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA) torna público o resultado FINAL com as propostas de projetos de iniciação tecnológica submetidos e aprovados no edital n° 08/2024 do PIT/Ebserh 2024.

1. **Vagas: ampla concorrência**

Nº de Inscrição ou Nº do projeto no Rede Pesquisa	**Classificação**	**Título do projeto**	**ORCID do Orientador**	**Nota Final**	**Resultado Final**
011/2880	1º	Construção de protocolo de seguimento clínico-laboratorial para crianças com Epidermólise Bolhosa	00**.****.****.5267	39,0	**Contemplados com bolsa dentro do limite do edital**
012/15122	2º	Aperfeiçoamento do aplicativo web NEWS-2 Calc para suporte a decisão clínica de um hospital universitário na Bahia	00**.****.****.2540	30,7	
006/3393	3º	Biobancos Digitais: Tecnologias digitais em Hepatologia	00**.****.****.9769	30,1	

002/14420	4º	Reanálise de Dados Brutos de Exames Genômicos como Processo de Investigação Diagnóstica para Pacientes Com Doenças Raras: uma Abordagem em um Serviço De Referência	00**.****.****.3819	29,0
004/14088	5º	Utilização De Website Como Estratégia Para Melhorar A Acessibilidade E Comunicação De Pacientes Ambulatoriais.	00**.****.****.2238	25,8

2. **Vagas: pessoas negras ou pardas***

Nº de Inscrição ou Nº do projeto no Rede Pesquisa	**Classificação**	**Título do projeto**	**ORCID do Orientador**	**Nota Final**	**Resultado preliminar**
009/3393	1º	Biobancos Digitais: Plataforma para Gestão Epidemiológica e Medicina Personalizada em Infectologia	00**.****.****.9769	37,0	**Contemplado com bolsa dentro do limite do edital**

*Comprovante da condição de PNP enviado e aprovado, conforme item 3.2 do Edital.

3. **Vagas: renda familiar**

Nenhuma inscrição nesta categoria

4. **Vagas: pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas**

Nenhuma inscrição nesta categoria

IMPORTANTE:

1. Para os candidatos aprovados como bolsista, atentar ao item 9.3 do Edital 08/2024 do PIT EBSERH/HUPES-UFBA, a exceção do subitem “f”, pois o SGPITS já encaminhou a comprovação de submissão de cada projeto no sistema Rede Pesquisa, item verificado no momento de homologação das propostas submetidas. Os documentos listados deverão ser enviados à UGITS: ugits.hupes-ufba@ebserh.gov.br. Modelos dos documentos estão disponíveis na página do PIT EBSERH/HUPES-

UFBA 2024: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba/ensino-e-pesquisa/programa-de-iniciacao-tecnologica-2013-pit-hupes-ebserh-2022-2023/programa-de-iniciacao-tecnologica-2013-pit-hupes-ebserh-2024.

2. Além da documentação constante no item 9.3 do Edital 08/2024 do PIT EBSERH/HUPES-UFBA, os candidatos aprovados como bolsista também deverão enviar para o SGPITS, via e-mail, a 'DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS' (modelo disponível na página do PIT EBSERH/HUPES-UFBA 2024)
3. Conforme o CRONOGRAMA do PIT EBSERH/HUPES-UFBA 2024, **o envio dos documentos deverá ser feito, impreterivelmente, até 30/08/24**. O não cumprimento desse prazo implicará no cancelamento da aprovação do candidato, com substituição da vaga por aluno de proposta classificada, obedecendo a ordem disposta no resultado final.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ney Cristian Amaral Boa Sorte**, **Chefe de Unidade**, em 23/08/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Lopes Benevides**, **Gerente**, em 23/08/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41806284** e o código CRC **7CB10538**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23534.011405/2024-26	SEI nº 41806284